

LEI N.º 2.670, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desapropriar, Amigável ou Judicialmente, por Utilidade Pública, o Imóvel Urbano que Especifica e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, por utilidade pública, o imóvel adiante descrito, cuja nua-propriedade pertence, em partes iguais, a Dr. DARIZON ALVES DE ANDRADE, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA JULIANA PIMENTA DA MOTTA, Dr. DELVONEI ALVES DE ANDRADE, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Dra. MÔNICA DE CARVALHO VASCONCELOS ANDRADE, e Dr. DARLEI ALVES DE ANDRADE, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Dra. NELI APARECIDA LISBOA ANDRADE, sendo que são usufrutuários vitalícios do referido imóvel JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE e sua esposa MARIA ALVES DE ANDRADE. A desapropriação do imóvel adiante descrito objetiva o alargamento e o prolongamento da Avenida Toribaté, que margeia o Córrego Maria Elias:

“Um imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua São Francisco, constituído de um terreno, sem benfeitorias, com a área total de 1.766,55 m/2 (um mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 09, situado na interseção das divisas do LOTE 02 com LOTE 01 e MARIA DIVINA HELIODORA, segue com azimute de 91º.00’43” e distância de 83,69 m, confrontando neste trecho com o LOTE 01, até o vértice 02; deste, segue com azimute de 175º.09’42” e distância de 17,05 m, confrontando neste trecho com RUA SÃO FRANCISCO, até o vértice 03; deste, segue com azimute de 261º.24’32” e distância de 20,83 m, confrontando neste trecho com o CÓRREGO MARIA ELIAS até o vértice 04; deste, segue com azimute de 269º.36’33” e distância de 32,31 m, confrontando neste trecho com CORREGO MARIA ELIAS, até o vértice 05; deste, segue com azimute de 271º.03’35” e distância de 15,83 m,

confrontando neste trecho com CORREGO MARIA ELIAS, até o vértice 06; deste, segue com azimute de 276°.04'27" e distância de 21,42 m, confrontando neste trecho com CORREGO MARIA ELIAS, até o vértice 07; deste, segue com azimute de 14°.20'55" e distância de 14,48 m., confrontando neste trecho com MARIA DIVINA HELIODORA, até o vértice 08; deste, segue com azimute de 14°.20'55" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com MARIA DIVINA HELIODORA, até o vértice 09; ponto inicial da descrição deste perímetro." Parte do imóvel objeto da Matrícula nº. 6.382, de 10 de abril de 1.997, Livro nº. 2, Fichas 01,02 e 03, do CRI local."

Art. 2º. Para a efetivação da indenização a ser paga, em virtude da desapropriação, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2.012:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.5.90.61.02/15.451.0014.1.0105 –Aquisição ou Desapropriação de Imóvel

Art. 3º. Deverá ser criada uma Comissão Especial para fins de avaliação do valor do imóvel a ser desapropriado, objetivando apurar o valor da justa indenização aos proprietários do imóvel, na hipótese de desapropriação amigável.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

07 NOV. 2017

Em

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

MATRÍCULA N.º 6.382

DATA: 10-04-1.997.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
Av. 16 de Setembro Nº 14 - Centro
Tel/Fax: (34) 3283-1235 / 1164
CEP: 38420-000
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
Monte Alegre de Minas — Minas Gerais

M. Sônia L. Guimarães

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

Flaviano Parreira Guimarães - Substº

Juliana Parreira Guimarães - Substº

FICHA N.º 01

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS
(34) 3283-1235

IMÓVEL: Rua São Francisco, esquina da Rua Goiás, desta cidade.

A cerâmica instalada com todos os seus maquinários e todos os seus demais pertences, composto de barracões cobertos de telhas e outros acessórios, e o respectivo terreno, que mede 4.427 m² (Quatro mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), confrontando pelo Córrego Maria Elias, com sucessores de Areno Guimarães por cerca de arame com sucessores de Jerônimo Vieira da Silva e com a Rua São Francisco e Rua Goiás. PROPRIETÁRIOS: JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE, brasileiro, casado, industrial, proprietário, portador da C.I. RG nº M-535.187-SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº 394.569.866-91, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 273, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 12.285, livro 3-R, fls. 99vº a 100, em 28-04-1.965, no CRI - local. CONDIÇÕES: Consta do registro anterior: I-Disseram ainda, o Sr. Garibaldi Fontoura Ribeiro e sua mulher, que, qualquer formalidade necessária, não constante deste instrumento, à validade absoluta desta compra e venda, no que diz respeito à capacidade da parte outorgante - Firma Parreira Vieira & Cia. Ltda, eles se obrigam a completá-la em qualquer tempo em que for exigida, desde que necessária para tanto, assumindo, por si ou por seus herdeiros e sucessores este compromisso perante o outorgado comprador. II-Estavam presentes, igualmente, a este ato, os Srs. Cardoso & Filhos, representados pelos sócios, que esta assinam, e disseram que se acham de pleno acordo com esta escritura na qual vêm figurar como terceiros interessados, por que foram ocupantes de dita cerâmica, havendo vendido todos os seus direitos para João Evangelista de Andrade que, dão plena e geral quitação ao outorgado. A Oficial, *M. Sônia L. Guimarães*.

AV.1-6.382: CONSTRUÇÃO: PROCEDE-SE a esta averbação nos termos do requerimento datado de 20-03-1.997, firmado pelo proprietário João Evangelista de Andrade, para constar que o mesmo construiu no período de 10.02.82 a 30.08.83, no imóvel objeto da M-6.382, supra, uma casa residencial com 15 (quinze) cômodos, paredes de alvenaria, coberta com telhas de barro tipo Romana, forrada de laje, pisos cerâmico e taco de madeira e 04 (quatro) cômodos como dependência desta, com paredes de alvenaria, coberta com telhas de fibro-cimento, sem forro, piso cimentado, com instalações de água, luz e esgoto, com área de 267,04m², no setor 03, quadra 02, imóvel 276, situada na Rua São Francisco, 273, cujo lançamento para efeito tributário é de R\$12.420,00, conforme fazem certo as certidões e o habite-se expedidos pela Prefeitura Municipal local, datadas de 24-03-97 a 20-03-97, respectivamente. "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND. com o INSS nº 668186, Série G, em nome de João Evangelista de Andrade expedida de Uberlândia-MG., em 21-02-97 (a) Antônio Francisco Bertoldi - Chefe Posto Especial Arrecadação e Fiscalização. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 10 de abril de 1.997. A Oficial, *Flaviana Sônia Parreira Guimarães* -

CONTINUA NO VERSO:

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO - MATRÍCULA Nº 6.382

AV.2-6.382- CONSTRUÇÃO: PROCEDE-SE a esta averbação nos termos do requerimento datado de 20-03-1.997, firmado pelo proprietário João Evangelista de Andrade, para constar que o mesmo construiu no período de 10.02.82 a 30.08.83, no imóvel objeto da M-6.382, retro, uma casa residencial com 07(sete) cômodos, paredes de alvenaria, coberta com telhas de barro tipo francesa, forrada de madeira, pisos cerâmico e taco de madeira e 03(três) cômodos como dependência com paredes de alvenaria, cobertos com telhas de fibro-cimento, sem forro, piso cimentado, com instalações de água, luz e esgoto, com área de 98,25m², no setor 03, quadra 02 imóvel 305, situada na Rua São Francisco, 277, cujo lançamento para efeito tributário é de R\$2.294,00, conforme fazem certo as certidões e o habite-se expedidos pela Prefeitura Municipal local, datadas de 24-03-97 a 20-03-97, respectivamente. "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND. com o INSS nº 668186, Série G, em nome de João Evangelista de Andrade expedida de Uberlândia-MG., em 21-02-97 (a) Antônio Francisco Bertoldi - Chefe Posto Especial Arrecadação e Fiscalização. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 10 de abril de 1.997. A Oficial, Sônia Sônia Sallina Guimarães.

AV.3-6.382: CONSTRUÇÃO: PROCEDE-SE a esta averbação nos termos do requerimento datado de 20-03-1997, firmado pelo proprietário João Evangelista de Andrade, para constar que o mesmo construiu no período de 10.02.82 a 30.08.83, no imóvel objeto da M-6.382, retro, um prédio comercial com 07(sete) cômodos, paredes de alvenaria, coberta com telhas de fibro-cimento, sem forro, piso cimentado e 03(três) cômodos como dependência deste com paredes de alvenaria, coberto com telhas de fibro-cimento, sem forro, piso cimentado, com instalações de água, luz e esgoto, com área de 365,29m², no setor 03, quadra 02, imóvel 305, situado na Rua São Francisco, 277-A, cujo lançamento para efeito tributário é de R\$7.633,00, conforme fazem certo as certidões e o habite-se expedidos pela Prefeitura Municipal local, datadas de 24-03-97 a 20-03-97, respectivamente. "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND. com o INSS nº 668186, Série G, em nome de João Evangelista de Andrade expedida de Uberlândia-MG., em 21-02-97 (a) Antônio Francisco Bertoldi - Chefe Posto Especial Arrecadação e Fiscalização. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 10 de abril de 1.997. A Oficial, Sônia Sônia Sallina Guimarães.

AV.4-6.382- PROCEDE-SE a esta averbação nos termos do requerimento datado de 22.07.97, firmado pelo proprietário João Evangelista de Andrade, para constar que o número correto do prédio comercial objeto da AV 3-6.382-supra é 299 e não 277-A, conforme faz certo a certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 09.07.97. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 06 de agosto de 1.997. Eu, Flaviano Parreira Guimarães Oficial substituto, a datilografei. A Oficial, Sônia Sônia Sallina S. Guimarães.

AV.5-6.382- CONSTRUÇÃO: PROCEDE-SE a esta averbação nos termos do requerimento datado de 22.07.97, firmado pelo proprietário João Evangelista de Andrade, para constar que o mesmo construiu no período anterior a 1.966, no imóvel objeto da matrícula nº 6.382-retro, uma casinha com 04(quatro) cômodos, paredes de alvenaria, coberta com telhas francesas, sem forro, piso cimentado, com área construída de 40,75m², no setor 03, quadra 02, imóvel 276, situado à Rua São Francisco, s/nº. Fundos, nesta cidade, cujo valor de lançamento para efeito tributário é de R\$ 510,00, conforme fazem certo as certidões expedidas pela Prefeitura. CONTINUA NA FICHA Nº 02,

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

MATRÍCULA Nº 6.382

DATA: 10-04-1.997.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
Av. 16 de Setembro, Nº 14 - Centro
Tel/Fax: (34) 3283-1235 / 1164
CEP: 38420-000

IMÓVEL: Rua São Francisco, esquina com a Rua Goias, nesta cidade.

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01, MATRÍCULA Nº 6.382, LIVRO Nº 02.

Municipal local datadas de 09.07.97 e 21.07.97. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 06 de agosto de 1.997. Eu, Flaviano Parreira Guimarães, Oficial substituto, a datilografei. A Oficial, Paulina Guimarães.

AV.6-6.382- PROCEDE-SE a esta averbação nos termos do requerimento datado de 22.07.97, firmado pelo proprietário João Evangelista de Andrade, para constar que o barracão constante da matrícula nº 6.382-retro, construído anteriormente a 1.966, tem uma área construída de 216,19m², construído de paredes de alvenaria coberto de telhas francesas, sem forro, piso cimentado, conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal local datadas de 09.07.97 e 21.07.97. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 06 de agosto de 1.997. Eu, Flaviano Parreira Guimarães, Oficial substituto, a datilografei. A Oficial, Paulina Guimarães.

AV.7-6.382- Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Averbação, datado de 15.10.1998, expedido dos autos nº 3.893/97, da Ação de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, promovida por JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE e sua esposa MARIA ALVES DE ANDRADE, expediente deste Juízo e Secretaria de Juízo Única local, julgada por sentença em 06.10.1998, para constar que o imóvel objeto desta matrícula passa a ser: " Um imóvel urbano constituído das benfeitorias, constantes da Matrícula nº 6.382, AV.1, AV.2, AV.3 e AV.5- 6.382, inclusive o seu respectivo terreno com área total de 6.408,75m² (seis mil, quatrocentos e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 83,20 metros, com a Rua São Francisco; pela lateral direita, numa extensão de 58,50 metros e 29,50 metros, totalizando 88,00 metros, com o Corrego Maria Elias; pela lateral esquerda, numa extensão de 64,50 metros, com a Rua Goias; e, pelos fundos, numa extensão de 22,10 metros, com Wagner Bitencourt de Moura, Divina Eurípedes Moura de Castro, Alan Karcdec de Moura, Milécio Marmo Moura e Milério Marinho Moura; e, 59,80 metros com Maria Divina Heliodora.- Memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal local Dr. Darlan de Freitas Moura- CREA nº 34.718/D-MG. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 03 de novembro de 1.998. Eu, Flaviano Parreira Guimarães, Oficial substituto, a datilografei. A Oficial, Paulina Guimarães.

CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº 02
(34) 3283-1235

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

Paulina Guimarães

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

Flaviano Parreira Guimarães - Substituto

Juliana Parreira Guimarães - Substituto

R.8-6.382- TRANSMITENTES: JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE, portador da C.I. RG. nº M-535.187-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 394.569.866-91, e sua esposa MARIA ALVES DE ANDRADE, portadora da C.I. RG. nº M-3.909.250 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 452.906.286-49, ambos brasileiros, comerciantes, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Francisco, nº 273, Bairro Santo Antônio, nesta cidade. ADQUIRENTES: EM PARTES IGUAIS: DA NUA PROPRIEDADE: I- Dr. DARIZON ALVES DE ANDRADE, engenheiro eletricitista, portador da C.I. RG. nº M-660.493-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA JULIANA PIMENTA DA MOTTA, professora, portadora da C.I. RG. nº M-2.187.397-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 506.629.106-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Virgílato Pereira, Uberlândia-MG; II- Dr. DELVONEI ALVES DE ANDRADE, engenheiro mecânico, portador da C.I. RG. nº M-1.488.846-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 595.553.196-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Dra. MÔNICA DE CARVALHO VASCONCELOS ANDRADE, engenheira química, inscrita no CREA sob o nº 184.030/D e no CPF sob o nº 595.819.136-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sousa Reis, nº 070, Vila Indiana, São Paulo- Capital; e, III- Dr. DARLEI ALVES DE ANDRADE, engenheiro mecânico, portador da C.I. RG. nº M-1.488.487-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 557.293.396-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Dra. NELI APARECIDA LISBOA ANDRADE, engenheira, portadora da C.I. RG. nº M-476.078-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 738.710.286-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Martins Costa, nº 135, Bairro Jardim Centenário, Poços de Caldas-MG. TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU ÔNUS: Doação com Reserva de Usufruto Vitalício. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, no livro nº 157, às fls. 060/067 em 30 de dezembro de 2.002. VALOR DO CONTRATO: O barracão com 216,19 m² (duzentos e dezesseis metros e dezenove centímetros quadrados), inclusive o terreno com 6.408,75 m² (seis mil, quatrocentos e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), objetos da M-6.382, AV.6-6.382 e AV.7-6.382, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); a casa situada na Rua São Francisco, nº 273, constante da AV.1-6.382, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais); a casa situada na Rua São Francisco, nº 277, constante da AV.2-6.382, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); o prédio comercial, situado na Rua São Francisco, nº 299, constante da AV.3-6.382, no valor de R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais); e, a casinha situada na Rua São Francisco, s/nº (fundos), constante da AV.5-6.382, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Consta da escritura: "I- Que a presente doação é feita com RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel ora doado, a favor dos outorgantes doadores JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE e sua esposa MARIA ALVES DE ANDRADE, já qualificados. Usufruto esse, que será percebido em sua totalidade pelo doador sobrevivente, nos termos dos artigos 740 e 1.716 do Código Civil Brasileiro, de forma que a propriedade só se consolidará, nas pessoas dos outorgados donatários, após a morte de ambos os doadores; II- Pelos transmitentes, me foi dito que possuem rendas suficientes para a sua subsistência; não excedendo, o imóvel ora doado, à parte de que poderiam dispor em Testamento; e que a presente doação é feita em adiantamento de legítima hereditária à totalidade de seus herdeiros razão pela qual, por morte de qualquer dos doadores, seu valor não deverá ser levado à colação; III- Pelos outorgados donatários, me foi dito que dispensavam os outorgantes da apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, referentes

CONTINUA NA FICHA Nº 03

07 NOV. 2012

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

MATRÍCULA Nº 6.382

DATA: 10-04-1.997.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
Av. 16 de Setembro Nº 14 - Centro
Tel./Fax: (34) 3283-1235 / 1164
CEP: 38420-000
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

FICHA Nº 03



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

Flaviano Parreira Guimarães - Substituto

Belª Juliana Parreira Guimarães - Substituta

IMÓVEL: Rua São Francisco, esquina com a Rua Goiás, nesta cidade.
CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01, MATRÍCULA Nº 6.382, LIVRO Nº 02.

a feitos ajuizados, eximindo esta serventia de quaisquer responsabilidades que delas possam advir; IV- De-clararam também, os outorgantes doadores, para os fins da mesma Lei que não há contra eles nenhum feito - ajuizado por ações reais e pessoais que envolva o imóvel ora doado; V- Declaram, ainda, os outorgantes doadores, não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, estando, pois, enquadrados na dispensa da apresentação da CND com o INSS e Receita Federal". **AVERBAÇÕES:** Não há. Fica pertencendo aos adquirentes a totalidade da nua propriedade deste imóvel. Emitida a DOI- Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF no ato da escritura. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 23 de janeiro de 2.003. Eu, Juliana Parreira Guimarães, Oficial Substituta, o datilografei e assino, *Juliana Parreira Guimarães*.

AV-9-6.382- Protocolo nº 42.579 - 16-10-2.012. **DEMOLIÇÃO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 15-10-2.012, firmado pelo usufrutuário João Evangelista de Andrade, para constar que a casa residencial, com 15 (quinze) cômodos, e 267,04 m² de área construída, objeto da AV-1-6.382-retro, foi DEMOLIDA, no período de 17-09-2.012 a 28-09-2.012, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 10-10-2.012. Arquivados na pasta nº 01. Emol.: R\$19,32, T.Fisc.: R\$6,07, Total: R\$25,39. Em 06-11-2.012. [darj]. Dou fé.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
Av. 16 de Setembro, 14 - Centro - CEP: 38420-000 - Tel/Fax: (34) 3283-1235/1164

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, Lei 6.015, de 31/12/73.

07 NOV. 2012

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

Denner Parreira de Oliveira
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
Av. 16 de Setembro, 14 - Centro - CEP: 38420-000 - Tel/Fax: (34) 3283-1235/1164

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o imóvel desta certidão não possui nenhum outro ônus, nem ação(s) mencionada(s). Certifico mais, que, não consta também registro da citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel.

07 NOV. 2012

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

Denner Parreira de Oliveira
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
Av. 16 de Setembro, 14 - Centro
Tel/Fax: (34) 3283-1235 / 1164
do Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Selo de Fiscalização

CERTIDÃO
ASO 10669

CERTIDÃO
ASO 10668

CERTIDÃO
ASO 10667

LEI 15.424 DE 30-12-04
EMOL.: R\$ 54,93
T. F. J.: R\$ 12,93
TOTAL: R\$ 67,86



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

Município: MONTE ALEGRE DE MINAS
Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS UF: Minas Gerais
Imóvel: LOTE 02
Proprietário: JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE
Matrícula: 6.382
Área: 1.766,55 m²

MEMORIAL DESCRITIVO (para fins de desmembramento)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 09, situado na interseção das divisas do LOTE 02 com LOTE 01 e MARIA DIVINA HELIODORA, segue com azimute de 91°00'43" e distância de 83,69 m., confrontando neste trecho com LOTE 01, até o vértice 02; deste, segue com azimute de 175°09'42" e distância de 17,05 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO FRANCISCO, até o vértice 03; deste, segue com azimute de 261°24'32" e distância de 20,83 m., confrontando neste trecho com o CORREGO MARIA ELIAS até o vértice 04; deste, segue com azimute de 269°36'33" e distância de 32,31 m., confrontando neste trecho com CORREGO MARIA ELIAS, até o vértice 05; deste, segue com azimute de 271°03'35" e distância de 15,83 m., confrontando neste trecho com CORREGO MARIA ELIAS, até o vértice 06; deste, segue com azimute de 276°04'27" e distância de 21,42 m., confrontando neste trecho com CORREGO MARIA ELIAS, até o vértice 07; deste, segue com azimute de 14°20'55" e distância de 14,48 m., confrontando neste trecho com MARIA DIVINA HELIODORA, até o vértice 08; deste, segue com azimute de 14°20'55" e distância de 6,38 m., confrontando neste trecho com MARIA DIVINA HELIODORA, até o vértice 09; ponto inicial da descrição deste perímetro.

2º OFÍCIO

Uberlândia, 24 de setembro de 2012.

Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA - 47739/D

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Rua Nicanor Parreira, nº 53 - Centro (34)3283-2011

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

VIMAR JAIME DE OLIVEIRA RAMOS *****

Monte Alegre de Minas, 27/09/2012 08:12:14 4826

Em Testemunho _____ da verdade.

Flávia Sidney de Sousa - Tabelião

Eml.:R\$3,44 TFI.:R\$1,07 Total:R\$4,51





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

Município: MONTE ALEGRE DE MINAS
Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS UF: Minas Gerais
Imóvel: LOTE 01
Proprietário: JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE
Matrícula: 6.382
Área: 4.642,20 m²

MEMORIAL DESCRITIVO (para fins de desmembramento)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado na interseção da RUA GOIAS com a RUA SÃO FRANCISCO, deste, segue com azimute de 175°09'42" e distância de 66,15 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO FRANCISCO até o vértice 02; deste, segue com azimute de 271°00'43" e distância de 83,69 m., confrontando neste trecho com LOTE 02 até o vértice 09; deste, segue com azimute de 14°20'55" e distância de 28,50 m., confrontando neste trecho com MARIA DIVINA HELIODORA até o vértice 10; deste, segue com azimute de 13°21'34" e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com MARIA DIVINA HELIODORA até o vértice 11; deste, segue com azimute de 10°28'05" e distância de 22,10 m., confrontando neste trecho com WAGNER BITENCOURT DE MOURA E OUTROS até o vértice 12; deste, segue com azimute de 86°28'28" e distância de 64,50 m., confrontando neste trecho com a RUA GOIAS até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Uberlândia, 24 de setembro de 2012.

Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA - 47739/D

2º TABELIONADO DE NOTAS DE MONTE ALEGRE DE MINAS
Praça Nicanor Parreira, nº 53 - Centro (34) 3283-2011

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

VIMAR JAIME DE OLIVEIRA RAMOS *****

Monte Alegre de Minas, 27/09/2012 08:12:13 30213

Em Testemunho, da verdade.

Flávia Sidney de Sousa - Tabelião

Eml.: R\$3,44 T.F.J.: R\$1,07 Total: R\$4,51

